

Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A.

Assinado digitalmente por:
FRANCISCO JORGE ROSA FILHO
CPF: 059.898.198-75
Data: 07/05/2024 06:26:47 -03:00

CNPJ/MF nº 03.207.703/0001-83 – NIRE 35.300.171.870

Companhia Aberta de Categoria “B”

Aviso aos Debenturistas

Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total Endereçado aos Debenturistas da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional sob Condição Suspensiva, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A.

A Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A. (“Companhia”), vem, no âmbito da sua 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional sob condição suspensiva, para distribuição pública, com esforços restritos (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), comunicar aos titulares das Debêntures que realizará, nos termos da Cláusula 4.11 e seguintes do “Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional sob Condição Suspensiva, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos, da Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A.”, celebrado em 17 de setembro de 2019, conforme aditada de tempos em tempos (“Escritura de Emissão”), o resgate antecipado facultativo total Debêntures de Série Única, com o consequente cancelamento da totalidade das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo Total”), de acordo com os termos e condições abaixo previstos: Os termos com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste edital são aqui utilizados com os significados correspondentes a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Para fins da Cláusula 4.11 da Escritura de Emissão, a Companhia informa aos Debenturistas desta emissão que o Resgate Antecipado Facultativo Total terá as seguintes condições: I. o Resgate Antecipado Facultativo Total será aplicado a totalidade das Debêntures de Série Única, ou seja, 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures de Série Única, sendo assegurada igualdade de condições a todos os Debenturistas da emissão, sem distinção; II. o valor a ser pago aos Debenturistas da Série Única corresponderá (a) ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Série Única; (b) aos Juros Remuneratórios calculados pro rata temporis desde a Data de Pagamento de Juros Remuneratórios imediatamente anterior, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo, e (c) prêmio de resgate correspondente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculado nos termos previstos na Cláusula 4.11.3 da Escritura de Emissão (“Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total”); III. a data para o efetivo resgate das Debêntures de Série Única será o dia 10 de maio de 2024, e o pagamento das Debêntures de Série Única a serem resgatadas antecipadamente será realizado pela Companhia por meio dos procedimentos adotados pela B3, considerando que as Debêntures de Série Única estão custodiadas eletronicamente na B3; e IV. as Debêntures de Série Única, uma vez resgatadas antecipadamente nos termos deste Resgate Antecipado Facultativo Total, serão necessariamente canceladas pela Companhia. São Paulo/SP, 06 de maio de 2024. **Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A.**



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4NKCE-U5F7Z-6VG3N-XMEZR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ FRANCISCO JORGE ROSA FILHO (CPF 056.898.198-75) - FAROL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 71.661.599/0001-52) em 07/05/2024 06:26 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/4NKCE-U5F7Z-6VG3N-XMEZR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>